



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PRÉVIA

Engº Paulo Carvalho, Vereador da Câmara Municipal, na qualidade de Presidente do Júri do Procedimento para a execução da empreitada «**OBRAS DE RESTAURO E CONSERVAÇÃO NO MUSEU DAS RENDAS DE BILROS, CASA DE JOSÉ RÉGIO E CENTRO DE ESTUDOS REGIANOS**», nos termos e para os efeitos do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos, notifica V.Exª para que, no **prazo de 5 dias úteis**, se pronuncie, por escrito, sobre o **Relatório Preliminar** anexo.

O processo administrativo corre termos pelo Departamento de Administração Geral e Financeira, podendo ser consultado durante as horas normais de expediente, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vila do Conde, Rua da Igreja, 4480 – 754 Vila do Conde.

Vila do Conde, 3 de outubro de 2018

O Presidente do Júri,

Paulo Carvalho, Engº



RELATÓRIO PRELIMINAR

Procedimento de concurso público, nos termos do artigo 19.º, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, para a empreitada «OBRAS DE RESTAURO E CONSERVAÇÃO NO MUSEU DAS RENDAS DE BILROS, CASA DE JOSÉ RÉGIO E CENTRO DE ESTUDOS REGIANOS»

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, pelas 11:00 horas, reuniu o Júri do procedimento suprarreferido e constituído nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a presença do Sr. Vereador, Eng. Paulo de Carvalho, servindo de Presidente, do 1.º Vogal Engª Olinda Carqueja, Chefe de Divisão Municipal e do 2.º Vogal Engº António Costa, Técnico Superior Municipal.

1 – INTRODUÇÃO

O procedimento em referência teve por objeto a execução da empreitada «OBRAS DE RESTAURO E CONSERVAÇÃO NO MUSEU DAS RENDAS DE BILROS, CASA DE JOSÉ RÉGIO E CENTRO DE ESTUDOS REGIANOS».

O presente relatório visa explicitar a metodologia adotada na análise e avaliação das propostas apresentadas, em conformidade com o definido no Programa de Concurso, assim como os resultados obtidos.

2 – PROCEDIMENTO

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público, cujo anúncio de abertura foi publicado no Diário da República nº 133, 2ª série, de 12/07/2018.

O preço base fixado no Programa de Concurso foi de 140.000,00 € + IVA.

A apresentação de propostas foi efetuada por via eletrónica, através da plataforma eletrónica de contratação pública Vortal, cujo prazo expirou às 18:00 horas de 01/08/2018.

As propostas foram abertas em 02/08/2018 e disponibilizadas aos concorrentes.

**3 – LISTA DE CONCORRENTES**

DATA ENTREGA	CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA
01/08/2018	LUSOCOL, SOC. LUSA DE CONSTRUÇÕES, LDA	134.843,60 €
01/08/2018	CACAO	200.000,00 €

4 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta “economicamente mais vantajosa”, na modalidade “melhor relação qualidade/preço”, na qual o critério de adjudicação é composto por um conjunto de factores e subfactores, relacionados com os aspectos da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP:

CÓDIGO	FATORES	PONDERAÇÃO	CÓDIGO	SUBFATORES	PONDERAÇÃO
P	Preço	50%	P	Preço	$f_P = 50\%$
Q	Qualidade Técnica da Proposta	50%	Q1	Metodologia	$f_{Q1} = 25\%$
			Q2	Plano de Trabalhos	$f_{Q2} = 25\%$

1. A classificação final (NF) de cada proposta de acordo com a metodologia adotada na análise de cada um dos fatores e subfatores de apreciação, com pontuação compreendida entre 1 e 5, bem como dos coeficientes de ponderação dos mesmos, resultará do somatório das pontuações obtidas nesses fatores e subfatores:

$$NF = 0,50 \times P + 0,50 \times Q$$

Em que P e Q serão respetivamente as pontuações atribuídas pelo Júri para cada um dos fatores de apreciação.

2. Apreciação das Propostas**2.1. Preço (P)**

Prémio Imagem Cidade – Prémio Cidade Limpa – Projecto Piloto Urbano – Prémio de Modernização Administrativa Municipal



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

A pontuação de cada concorrente no fator "Preço" será obtida através da seguinte expressão:

$$P = 1 + [((P_{base} - P_i) / P_{base})^{(1/50)}] \times 4, \text{ resultando uma escala de 1-5}$$

Em que:

- P_{base} Preço Base do contrato
- P_i Preço contratual da proposta do Concorrente "i"
- P Pontuação do fator preço

2.2. Qualidade Técnica da Proposta (Q)

Neste fator, a apreciação de cada proposta e a atribuição da respetiva pontuação é dada pela seguinte fórmula:

$$Q = [(f_{Q1} \times Q_1) + (f_{Q2} \times Q_2)] / f_Q$$

Em que:

f_Q é a ponderação no fator QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA;

f_{Q1} é a ponderação do subfator METODOLOGIA;

Q_1 é a pontuação no subfator METODOLOGIA;

f_{Q2} é a ponderação do subfator PLANO DE TRABALHOS;

Q_2 é a pontuação no subfator PLANO DE TRABALHOS.

A apreciação de cada proposta e a atribuição da pontuação a cada fator e subfator é feita da seguinte forma:

Q₁-METODOLOGIA

A Metodologia será analisada tendo por referência a sua adequabilidade relativamente ao objeto e âmbito do projeto patenteado, conforme as peças do procedimento, ao nível dos seguintes aspetos - os quais deverão ser abordados de forma objetiva e sintética:

- i. Indicação do faseamento proposto para a execução da empreitada e dos trabalhos;
- ii. Localização, mobilização, exploração e desmobilização do estaleiro, incluindo indicação de acessos e condicionamentos nas imediações dos locais de obra, adequadas ao faseamento proposta para a execução da empreitada;

Prémio Imagem Cidade • Prémio Cidade Limpa • Projecto Piloto Urbano • Prémio de Modernização Administrativa Municipal

3



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

- iii. Descrição dos procedimentos a adotar na execução dos trabalhos, adequados à empreitada em causa;
- iv. Apresentação do Modelo de Organização, incluindo o organigrama funcional, indicando funcionalmente toda a equipa técnica a afetar à obra, as afetações globais, descrevendo cada função;
- v. Na Gestão da qualidade, apresenta uma metodologia de controlo da qualidade dos materiais e dos equipamentos a incorporar na obra, tendo em conta o cumprimento escrupuloso do preconizado no Projeto;
- vi. Ainda na Gestão da Qualidade, apresenta planos de inspeção e ensaio, adequados à empreitada a concurso, tendo como objetivo o controlo da qualidade dos trabalhos executados;
- vii. Na Gestão da Segurança, o dossier apresenta uma Política de Segurança e Saúde, define os objetivos de Segurança, define princípios de atuação, apresenta conhecimentos da legislação aplicável, traduzindo um modelo de gestão da segurança muito bem adequado à execução da empreitada, incluindo os acessos e condicionamentos nas imediações dos locais de obra e previsão de planos pedonais alternativos e plano de segurança dos transeuntes;
- viii. Na Gestão Ambiental, apresenta uma adequação do processo de separação de resíduos, controlo de substâncias perigosas e controlo da emissão de ruídos e poeiras na execução da empreitada.

A Metodologia apresentada cumpre de forma satisfatória todos os aspetos/pressupostos enunciados de i. a viii. e recebe **5,00 pontos**. Cada aspeto/pressuposto que não seja cumprido de forma satisfatória conduzirá à uma penalização de **0,50 pontos**, num total de **4,00 pontos**. A Metodologia será avaliada de **1,00 a 5,00 pontos**.

Q₂- PLANO DE TRABALHOS

Para a avaliação deste subfator, ter-se-á em consideração os seguintes aspetos:

- i. A Memória Descritiva e Justificativa elaborada em consonância com o Plano de Trabalhos, indica o faseamento proposto para a execução da obra e os condicionalismos existentes, o encadeamento das atividades, os recursos de mão-de-obra e equipamento a afetar a cada atividade, os respetivos

Prémio Imagem Cidade rendimentos e o caminho crítico; Piloto Urbano Prémio de Modernização Administrativa Municipal



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

- ii. A Memória Descritiva e Justificativa expõe o procedimento de apresentação, aprovação e aprovisionamento de materiais e/ou de equipamentos a incorporar em obra, de modo a serem cumpridas as datas de execução patentes no Plano de Trabalhos;
- iii. O Plano de Trabalhos revela o conjunto e a sequência de todas as espécies de trabalhos (as previstas no MQT e para cumprimento do Caderno de Encargos);
- iv. O Plano de Trabalhos tem explicitadas as datas de início e conclusão dos trabalhos e respetiva duração dos mesmos, tem explicitadas as atividades predecessoras e sucessoras e identifica de forma clara o Caminho Crítico, tudo adequado à empreitada em causa;
- v. O Plano de Trabalhos apresenta os rendimentos e recursos afetos a cada atividade, adequados à empreitada em causa;
- vi. O Plano de Mão-de-Obra foi elaborado em coerência com o Plano de Trabalhos e Memória Descritiva e Justificativa, e inclui os rendimentos das equipas e as médias mensais e semanais;
- vii. O Plano de Equipamentos foi elaborado em coerência com o Plano de Trabalhos e Memória Descritiva e Justificativa, e inclui os rendimentos e médias mensais e semanais;
- viii. O Plano de Pagamentos foi elaborado em coerência com o Plano de Trabalhos, inclui a discriminação de todos os artigos da lista de preços da empreitada, encontra-se ajustado ao desenvolvimento do plano de trabalhos e apresenta as médias mensais e semanais

O Plano de Trabalhos apresentado cumpre de forma satisfatória todos os aspetos/pressupostos enunciados de i. a viii. e recebe **5,00 pontos**. Cada aspeto/pressuposto que não seja cumprido de forma satisfatória conduzirá à uma penalização de **0,50 pontos**, num total de **4,00 pontos**. O Plano de Trabalhos será avaliado de **1,00 a 5,00 pontos**.

Critério de desempate:

Em caso de empate na ordenação das propostas será classificada em primeiro lugar, a proposta que obtiver maior pontuação no fator "preço". Persistindo empate, será efetuado sorteio, a realizar presencialmente com os interessados, do qual se lavrará

Ata, assinada por todos os presentes. Para o efeito, será comunicada aos



interessados, com a antecedência mínima de três dias úteis, a data, hora e local em que ocorrerá o sorteio, para que, querendo, os mesmos se façam representar, sendo que a não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização do sorteio nem de exclusão das respetivas propostas.

5 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Efetuada a abertura de propostas na plataforma eletrónica, o Júri procedeu à sua análise, a fim de verificar o respetivo conteúdo e formalidades observadas.

Concluída a análise, do ponto de vista formal e material, o júri propôs a exclusão da proposta do concorrente CACAO, por a mesma apresentar um preço superior ao preço base fixado nas peças do procedimento, com fundamento na alínea d) do nº 2 do artigo 70º e na alínea o) do nº 2 do artigo 146º, ambos do CCP, bem como na alínea d) do nº 1 do artigo 15º do Programa de Concurso.

Mais propôs a admissão da proposta do concorrente LUSOCOL, LDA, por não se constatarem quaisquer das situações previstas no nº 2 do artigo 70º, nºs 2 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 15º do Programa de Concurso.

Conforme permite o artigo 72º do CCP, foi solicitado ao concorrente que esclarecesse o valor referenciado na declaração de preços parciais, tendo sido a mesma corrigida pelo concorrente, que o júri aceitou, conforme documentos anexos.

O júri procedeu à avaliação da proposta do concorrente LUSOCOL, LDA, considerando os fatores que densificam o critério de adjudicação.

Avaliação do Fator – Qualidade Técnica da Proposta (Q)

A aplicação da metodologia de avaliação do **Fator - Qualidade Técnica da Proposta (Q)**, definida no Programa de Concurso, e atrás referida, à proposta em referência, apresenta como resultado a seguinte pontuação:



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

Concorrente	Metodologia	Plano de trabalhos	Qualidade técnica da proposta
	Q1	Q2	Q
LUSOCOL, LDA	4,0	2,5	3,25

Avaliação do Fator - Preço (P)

A aplicação da metodologia de avaliação do **Fator – Preço (P)**, definida no Programa de Concurso e atrás referida, aos valores das propostas apresentadas pelos concorrentes, apresenta como resultado a seguinte pontuação:

Preço da proposta (P)		
Concorrente	Valor da proposta	Pontos
LUSOCOL, LDA	134.843,60 €	4,74

De acordo com a análise efetuada expressa nos quadros anteriores e aplicando a fórmula da pontuação final (PF) acima referida, obteve-se a seguinte pontuação final:

Classificação Final		
Posição	Concorrente	Pontuação Final
1.º	LUSOCOL, LDA	4,00

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando o exposto, o júri propõe:

- A exclusão da proposta do concorrente CACAO;
- A admissão da proposta do concorrente LUSOCOL, SOC. LUSA DE CONSTRUÇÃO, LDA.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

Mais se propõe que o presente Relatório Preliminar seja remetido aos concorrentes, para em 5 dias úteis se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos.

Por mais nada haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.

O Júri,

(Engº Paulo de Carvalho, Presidente)

(Engª Olinda Carqueja, 1º Vogal)

(António Costa, 2º Vogal)

Dados Gerais

Referência do Procedimento: 19 CP/18 - OBRAS RESTAURO E CONSERVAÇÃO MUSEUS
Descrição: OBRAS DE RESTAURO E CONSERVAÇÃO NO MUSEU DAS RENDAS DE BILROS, CASA DE JOSÉ RÉGIO E CENTRO DE ESTUDOS REGIONAIS
Da Entidade: LUSOCOL-SOC LUSA DE CONSTRUÇÕES, LDA
Utilizador: Luis Loureiro
Data da Mensagem: 15 Dias atrás (19-09-2018 11:49:22(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
Destinatários: Município de Vila do Conde;
Referência: PT1.MSG.964588
Tipo: Geral
Assunto: RE: SUPRESSÃO DE IRREGULARIDADE DE DOCUMENTO

Assinado por
[Assinatura Qualificada] Augusto Manuel Teixeira Pereira 19-09-2018 10:48 em (UTC) utilizando MULTICERT Certification Authority 002 (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Anexos: 11.2.h.2) Declaração de preços parciais Set.pdf	11.2.h.2) Declaração de preços parciais Set.pdf	Assinado por [Assinatura Qualificada] Augusto Manuel Teixeira Pereira 19-09-2018 10:48 em (UTC) utilizando MULTICERT Certification Authority 002 (Valid)

Corpo da mensagem

Bom dia,

Junto segue Declaração de Preços Parciais conforme solicitado.

Cumprimentos

Luis Loureiro

19-09-2018 10:48:48Município de Vila do Conde

Ex.mos Senhores,

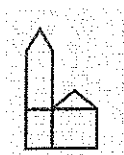
Conforme permite o nº 3 do artigo 72º do CCP, o júri solicita que procedam, no prazo de 2 dias úteis, à correção dos valores constantes da declaração de preços parciais:

- valor correspondente à 1ª categoria - 5ª subcategoria, que deverá ser o valor total da proposta;
- subcategoria da 5ª categoria - deverá ser a 10ª categoria e não a 11ª (cf. artigo 12º do programa de concurso)

Cumprimentos,

Anabela Carmo Reis





LUSOCOL SOCIEDADE LUSA DE CONSTRUÇÕES, LDA.
CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE EDIFÍCIOS E MONUMENTOS
Sede e Escritório: Rua de Santos Pousada, 686 • 4000-481 PORTO
Tel. / Fax 225 169 397

[Assinatura
Qualificada]
Augusto
Manuel
Teixeira Pereira

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Augusto
Manuel Teixeira
Pereira
Dados: 2018.09.19
11:40:30 +01'00'

DECLARAÇÃO DE PREÇOS PARCIAIS

Declaração relativa aos preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos títulos de registo ou nas declarações emitidas pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 81.º desse diploma, para efeitos da verificação da conformidade desses preços com a classe daquelas habilitações, para cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 60.º do CCP:

Categoria	Subcategoria	Classe	Valor (€)
1	5	4	134 843,60
1	6	3	24 452,00
1	10	4	59 824,60
5	11	3	2 000,00
5	12	3	12 800,00
TOTAL			134 843,60 €

Porto, 19 de setembro de 2018

(O representante legal da empresa)